

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3037.2048 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390490000 - Auxílio-transporte	40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3030.2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2270 - BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3036.2419 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3036.2419 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	2.628.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR nº 132, de 25 de abril de 2025.

Altera a Lei Complementar Municipal Nº 112, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei promove alteração na Lei Complementar Municipal nº 112/2024, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da referida Lei Complementar, na forma aqui apresentada, produzindo efeitos jurídicos e financeiros conforme os termos ora estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

¹ Valores em Reais

GRUPO NÍVEL MÉDIO¹		NÍVEL	CLASSES												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
			GNM	2.645,67	2.777,96	2.916,85	3.062,70	3.215,83	3.376,62	3.545,45	3.722,73	3.908,86	4.104,31	4.309,52	4.525,00
Graduação	6%	GNM 1	2.804,41	2.944,63	3.091,87	3.246,46	3.408,78	3.579,22	3.758,18	3.946,09	4.143,39	4.350,56	4.568,09	4.796,50	5.036,32
Especialização	9%	GNM 2	2.883,78	3.027,97	3.179,37	3.338,34	3.505,26	3.680,52	3.864,54	4.057,77	4.260,66	4.473,69	4.697,38	4.932,25	5.178,86
Mestrado	15%	GNM 3	3.042,52	3.194,65	3.354,38	3.522,10	3.698,21	3.883,12	4.077,27	4.281,14	4.495,19	4.719,95	4.955,95	5.203,75	5.463,93
Doutorado	20%	GNM 4	3.174,81	3.333,55	3.500,22	3.675,24	3.859,00	4.051,95	4.254,54	4.467,27	4.690,64	4.925,17	5.171,43	5.430,00	5.701,50

GRUPO NÍVEL SUPERIOR¹		NÍVEL	CLASSES												
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Especialização	9%	GNS 1	4.585,84	4.815,13	5.055,89	5.308,68	5.574,12	5.852,82	6.145,46	6.452,74	6.775,37	7.114,14	7.469,85	7.843,34	8.235,51
Mestrado	15%	GNS 2	4.998,57	5.248,49	5.510,92	5.786,46	6.075,79	6.379,58	6.698,56	7.033,48	7.385,16	7.754,42	8.142,14	8.549,24	8.976,71
Mestrado	15%	GNS 2	5.273,72	5.537,40	5.814,27	6.104,99	6.410,23	6.730,75	7.067,28	7.420,65	7.791,68	8.181,26	8.590,33	9.019,84	9.470,84
Doutorado	20%	GNS 3	5.503,01	5.778,16	6.067,07	6.370,42	6.688,94	7.023,39	7.374,56	7.743,28	8.130,45	8.536,97	8.963,82	9.412,01	9.882,61

São Gonçalo do Amarante/RN em 25 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.